

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 10.001/2024 CRED
Regido pela Lei n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A Comissão de Credenciamento da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Aquiraz, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **05 de fevereiro de 2024, em dias úteis, no horário das 08h às 12h**, credenciará pessoa jurídica de direito privado que manifeste interesse em colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, apoiando o evento, referente ao **CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para viabilização do pretendido patrocínio, conforme condições que se segue:

Objeto:	SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAQUIRAZ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.
Órgão Interessado:	Secretaria de Turismo.
Processo Administrativo:	Credenciamento.
Critério de Julgamento:	Maior Oferta de Patrocínio.
Data Final:	05 de fevereiro de 2024.
Dias e Horário:	Dias úteis, das 08h00min às 12h00min.
Sessão de Análise:	05 de fevereiro de 2024, às 13h.
Endereço Eletrônico:	www.gov.br/compras .
Cópia do Edital:	www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ; www.gov.br/compras ou no endereço Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão concorrer ao certame PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, que atuem nos segmentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital, observando- os critérios abaixo:
- 1.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.
- 1.3. Exige-se das pessoas jurídicas participantes, que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 1.4. Em anexo, Projeto Técnico do evento para melhor análise de viabilidade.
- 1.5. A participação no presente processo administrativo se dará mediante sistema integrante do Sistema de Serviços do Governo Federal – Serviçosnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
- 1.6. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Processo administrativo, disponível no Portal de Serviços do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 1.7. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e suas respectivas propostas e contrapartidas estabelecidas no ANEXO I.

2.2. A cota para aporte financeiro deverá ser realizada na CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ.

3. FAIXA DE CONTRAPARTIDA

3.1. A ativação de marca durante os eventos do CARNAQUIRAZ poderá ser feita segundo as faixas de contrapartida constante no ANEXO I deste Edital.

4. DA COTA DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

4.1. Os interessados em patrocinar o CARNAQUIRAZ, concederão patrocínios nas cotas indicadas no ANEXO I e terão direito as contrapartidas oferecidas pelo Município mencionadas no respectivo anexo.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Cada Proponente poderá apresentar uma única proposta. Caso sejam apresentadas mais de uma proposta, somente será válida a primeira.

5.2. O ingresso do interessado se dará com o cadastramento de sua proposta inicial (patrocínio) pela plataforma eletrônica, na forma deste item no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

5.3. Não haverá o envio de proposta de preços em formato de arquivo.

5.4. O interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto, a quantidade do item e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

5.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até a data da abertura da sessão;

5.10. Se, por ventura, ocorrer alguma instabilidade na plataforma eletrônica ficará a critério do servidor responsável autorizar o envio da documentação por email ou determinar novo prazo para que se proceda o envio.

5.10.1. O email oficial é o seguinte: turismo@aquiraz.ce.gov.br.

5.11. A PROPOSTA DEVERÁ SER CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL e deverá conter:

- Qual a Cota de Patrocínio deseja participar, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- Valor que se propõe a pagar, que pode ser superior ao valor constante do anexo I, cumprindo os valores mínimos estabelecidos no Anexo I.
- Deverá ser assinada pelo Sócio Administrador ou por seu Procurador, neste caso, devendo constar a Procuração.
- Em caso de divergência entre o valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá esse último.



6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam listados abaixo e serão solicitados dos interessados que apresentarem valores iguais ou superiores aos valores constantes do anexo I, cumprindo os valores mínimos estabelecidos no mesmo anexo.

6.2. O prazo para envio da referida documentação é de até **02 (duas) horas**, a contar da convocação, e será realizado via sistema.

6.3. Se, por ventura, ocorrer alguma instabilidade na plataforma eletrônica ficará a critério do servidor responsável autorizar o envio da documentação por email ou determinar novo prazo para que se proceda o envio.

6.3.1. O email oficial é o seguinte: turismo@aquiraz.ce.gov.br.

6.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor do melhor valor, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.4.1. Para a consulta de interessados pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.6.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

6.8. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS serão os seguintes:

I - Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal DEVENDO O PROPONENTE TER, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXISTÊNCIA;

II - Declaração afirmando que se submete as regras contidas neste Edital conforme modelo, constante no Anexo III.

III - Cópia do Estatuto devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações devidamente arquivadas na Junta Comercial.

IV - Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente registrada em Cartório, no caso em que não conste a Diretoria atual no Estatuto ou Contrato Social.

6.9. Todos os documentos necessários à participação no presente certame deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração.



6. DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1. A COMISSÃO procederá à análise das Propostas que deverão observar todas as regras contidas neste Edital.

6.2. O critério de julgamento será o de **MAIOR OFERTA DE PATROCÍNIO**.

6.3. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente dos valores ofertados para patrocínio e, no caso de empate, o critério será o de sorteio.

6.4. Serão desclassificadas as interessadas que:

- a) apresentarem proposta para objeto diverso do indicado neste procedimento;
- b) ofertarem valores ou vantagem baseada nas ofertas dos demais interessados;
- c) apresentar proposta com valor menor que o estipulado no anexo I do edital;
- d) não atenderem às exigências deste Edital.

6.5. A Comissão analisará a documentação constante no ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO.

6.6. Será considerado habilitado o proponente que apresentar a documentação mencionada neste Edital.

6.7. Na hipótese de considerar qualquer proponente inabilitado, a Comissão fundamentará a sua decisão.

7. DO RECURSO

7.1. Declarada a vencedora, qualquer interessado poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, no prazo de até 30 (trinta) minutos para que o interessado manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação das razões do recurso no sistema. Os demais interessados ficam desde logo convidados/notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

7.2. O Servidor designado examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

7.2.1. Nesse momento o Servidor designado não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, logo, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

7.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do interessado em recorrer, ao final da sessão, bem como, a apresentação de intenções de recursos sem os devidos fundamentos e motivos ou, ainda, sendo constatado que a intenção ofertada possui o caráter meramente protelatório, isto, importará na preclusão do direito de recurso.

7.2.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.4. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica. Havendo necessidade de apresentação de informações (fotos, documentos em PDF, gráficos e afins) não suportadas pela plataforma, estes conteúdos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail oficial turismo@aquiraz.ce.gov.br.

7.2.5. O recurso será dirigido ao Servidor designado a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

7.2.6. O recurso contra decisão do Servidor terá efeito suspensivo.





7.2.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO homologar o resultado final da seleção de que trata o presente edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- Oferecer e garantir o valor da Faixa de Contrapartida ofertada para subsidiar parte dos custos de realização do evento.
- A PATROCINADORA será a única responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICIPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
- Assegurar a reciprocidade de marketing para a PATROCINADO (Município de Aquiraz), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal, sites, blogs).

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADO

- Exercer a fiscalização dos serviços para os Projetos relacionados.
- Conferir à Patrocinadora, o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, conforme consta no Anexo 1 deste Regulamento.

10. DO PRAZO

10.1. O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA até 20 (vinte) dias após o evento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 03 (três) dias antes do início do Evento.

11.2. O pagamento da Cota de Patrocínio será feito através de depósito na conta DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, como especificado no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

a) multa, correspondente a 100% (cem por cento) do valor total patrocinado.

12.2. Com referência à sanção da multa, decorrido o prazo de defesa sem que o PATROCINADOR se pronuncie, ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

12.3. Caso, não ocorra o recolhimento, será expedida DECLARAÇÃO DE INADIMPLENCIA, passando a PATROCINADORA a ser considerada inidônea, devendo ser excluída do cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura de Aquiraz ou impedida de nele (re)cadastrear-se, bem como impedida de participar de licitação ou de voltar a contratar com o município, por prazo não superior a dois anos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





13.1. O Proponente vencedor terá o prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação, para assinar o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, caso o mesmo não compareça, será chamado o segundo classificado.

13.2. Será aplicada a multa constante no item 12.1 alínea "a" para o Proponente vencedor que se recusar assinar o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

13.3. Os documentos dos proponentes não habilitados comporão os autos e não serão devolvidos.

13.5. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo email: turismo@aquiraz.ce.gov.br.

13.6. Cópias do edital e anexos poderão ser obtidas no Município de Aquiraz/CE, na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz/CE, das 08h00min às 12h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Aquiraz, 12 de janeiro de 2024.


MANUEL MUNIZ BARRETO NETO
SERVIDOR DESIGNADO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAQUIRAZ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, conforme especificações abaixo:

2. COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS:

COTA 01	COTA PRIMEIRA CAPITAL (ÚNICA)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA COTA	VALOR TOTAL DA COTA
01	<p>Destaque em todas as comunicações digitais e impressas como "Patrocinador Master" com a marca em tamanho igual ao da Prefeitura e maior que os demais patrocinadores.</p> <p>Exposição da marca na cenografia do palco das três praias (prainha, batoque, iguape).</p> <p>Maior presença nos telões laterais dos palcos. Espaço prioritário e maior para ativação física nas praças de eventos.</p> <p>Destaque nas redes da prefeitura, embaixadores, tanto em tempo real quanto pós-evento.</p> <p>Publicação exclusiva da marca nas redes da prefeitura (story e feed), embaixadores (story) como patrocinador master do carnaval.</p> <p>Criação de conteúdo personalizado com todos os embaixadores agradecendo ao patrocinador master.</p> <p>Evento com duração de 5 dias.</p>	Unidade	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
COTA 02	COTA PRAIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA COTA	VALOR TOTAL DA COTA
01	<p>Inclusão da marca nas comunicações digitais e impressas do evento (prefeitura e embaixadores).</p> <p>Espaço dedicado para ativação nos locais dos eventos.</p> <p>Exposição da marca nos telões laterais do evento.</p>	Unidade	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00





COTA 02	COTA PRAIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA COTA	VALOR TOTAL DA COTA
	Presença da marca na comunicação em tempo real do evento.				

3. CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1. O Proponente vencedor terá o prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação, para assinar o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, caso o mesmo não compareça, será chamado o segundo classificado.
- 3.2. Será aplicado multa para o proponente vencedor que se recusar assinar o TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.
- 3.4. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: turismo@aquiraz.ce.gov.br.

4. DA COTA DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ:

- 4.1. Os interessados em patrocinar a realização do CARNAQUIRAZ do Município de Aquiraz/Ce, concederão patrocínios nas cotas indicadas no termo de referência e terão direito as contrapartidas oferecidas pelo Município mencionadas no respectivo termo.

5. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. A PROPOSTA DEVERÁ SER CONFORME O ANEXO II DESTA EDITAL e deverá conter:

- I - Qual a Cota de Patrocínio deseja participar, conforme consta no Anexo I deste Edital.
- II - Valor que se propõe a pagar, que pode ser superior ao valor constante do anexo I, cumprindo os valores mínimos estabelecidos no Anexo I.
- III - Deverá ser assinada pelo Sócio Administrador ou por seu Procurador, neste caso, devendo constar a Procuração.
- IV - Em caso de divergência entre o valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá esse último.

- 5.2. Os documentos serão os seguintes:

- I - Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal DEVENDO O PROPONENTE TER, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXISTÊNCIA;
- II - Declaração afirmando que se submete as regras contidas no Edital.
- III - Cópia do Estatuto devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações devidamente arquivadas na Junta Comercial.
- IV - Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente registrada em Cartório, no caso em que não conste a Diretoria atual no Estatuto ou Contrato Social.

- 5.3. Todos os documentos necessários à participação no presente processo administrativo deverão ser encaminhados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório competente/digitalmente ou por servidor da administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:

- 6.1. Oferecer e garantir o valor da Faixa de Contrapartida ofertada para subsidiar parte dos custos de realização do evento.
- 6.2. A PATROCINADORA será a única responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
- 6.3. Assegurar a reciprocidade de marketing para a PATROCINADO (Município de Aquiraz), em campanhas publicitárias com o *mott* institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal,





sites, blogs).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADO:

- 7.1. Exercer a fiscalização dos serviços para os relacionados;
- 7.2. Conferir à Patrocinadora, o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, conforme consta no termo de referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 03 (três) dias antes do início do evento.
- 8.2. O pagamento da Cota de Patrocínio será feito através de depósito na conta da Prefeitura Municipal de Aquiraz, como especificado no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

9. GESTOR DO CONTRATO:

- 9.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor designado, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021.

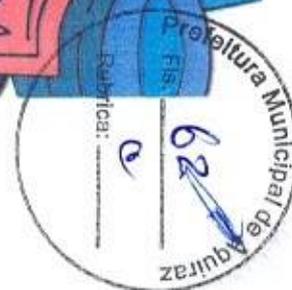
CARNAQUIRAZ



PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

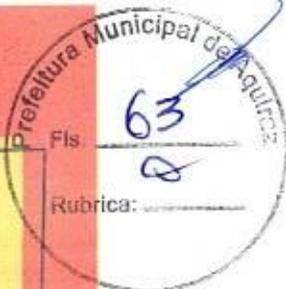
Secretaria de Turismo

PRIMEIRA
CAPITAL



OBJETIVO

SER O CARNAVAL
NÚMERO 1 DA REGIÃO
METROPOLITANA



COMO?

★ LINE-UP

★ ORGANIZAÇÃO

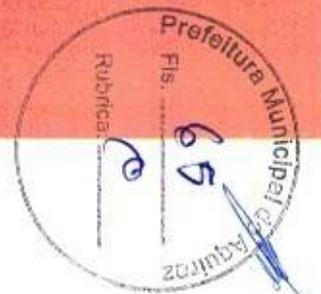
★ EXPERIÊNCIA DO SETOR PRIVADO





LINEUP

PRIMEIRA
CAPITAL



MATUÊ * **HENRY FREITAS**

RICARDO CHAVES * **MATHEUS FERNANDES**

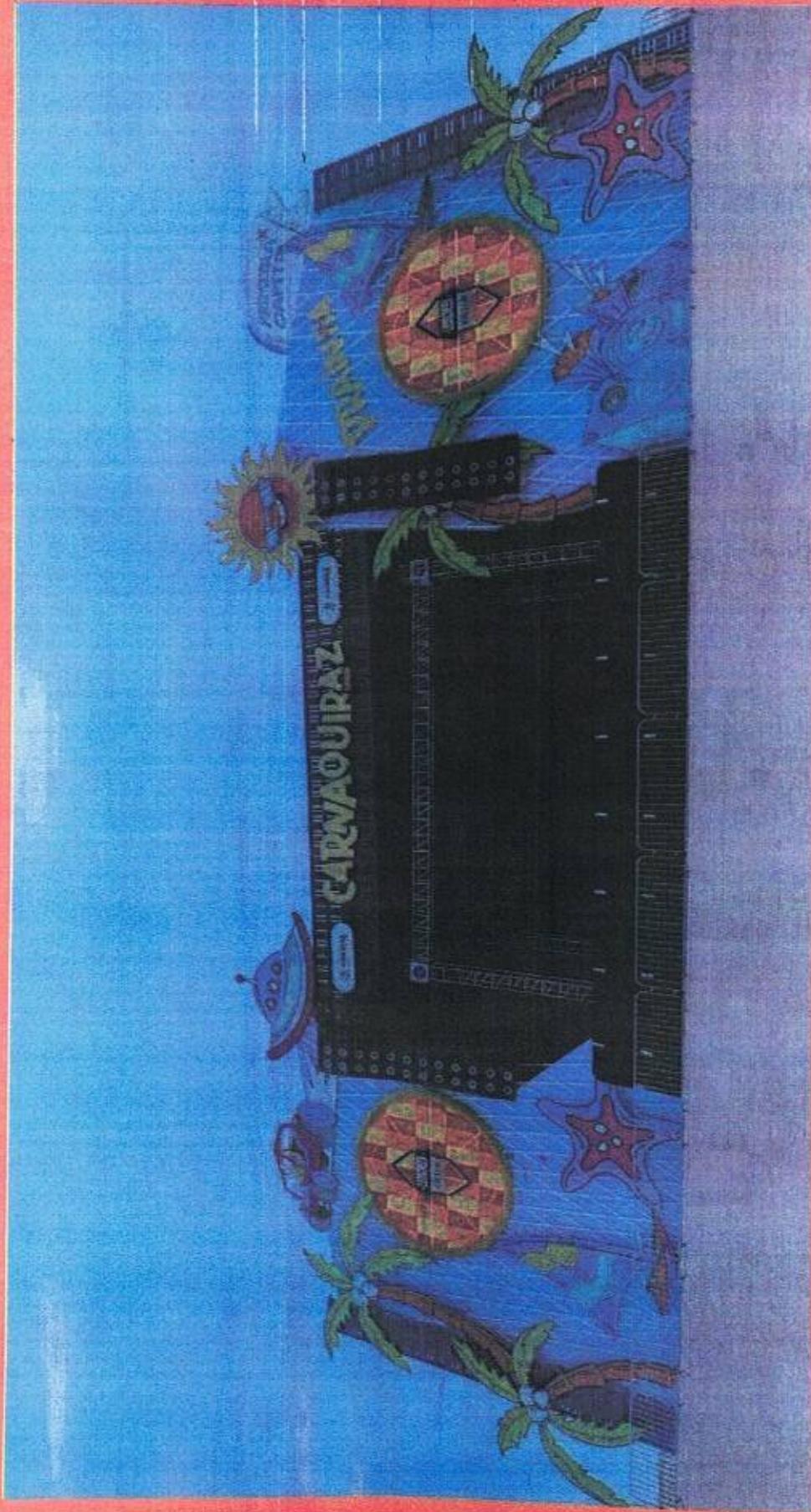
JUNIOR VIANNA 🍹 **KADU MARTINS** * **ROGERINHO**

DIEGO FACÓ * **ZE CANTOR** * **VICENTE NERY**

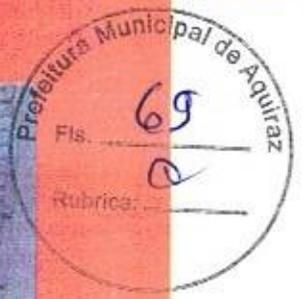
RAINHAS DA FARRA 🍹 **FILHOS DA BAHIA** 🍹 **FILHOS DE JORGE**

66
Município de Aquidauana

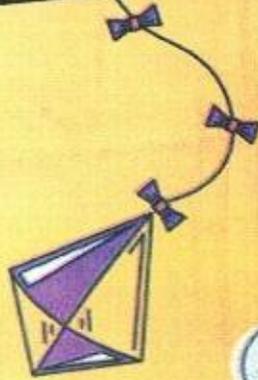




Profetura Municipal de Aquiraz
Fis. 68
Rubrica: 0



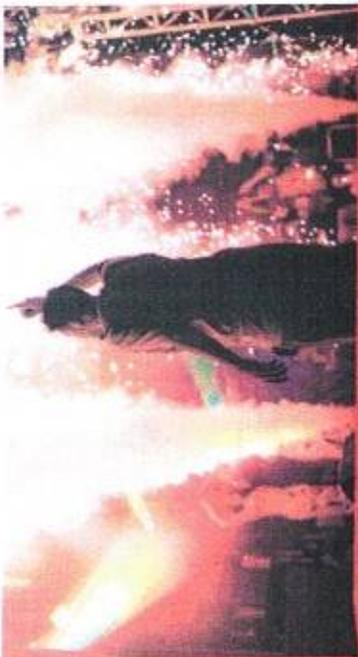
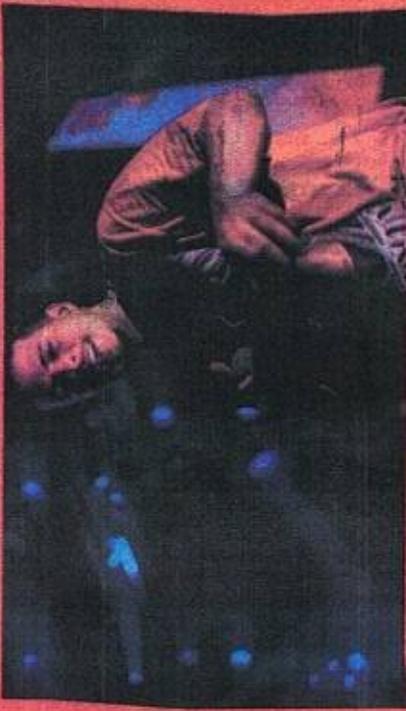
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO



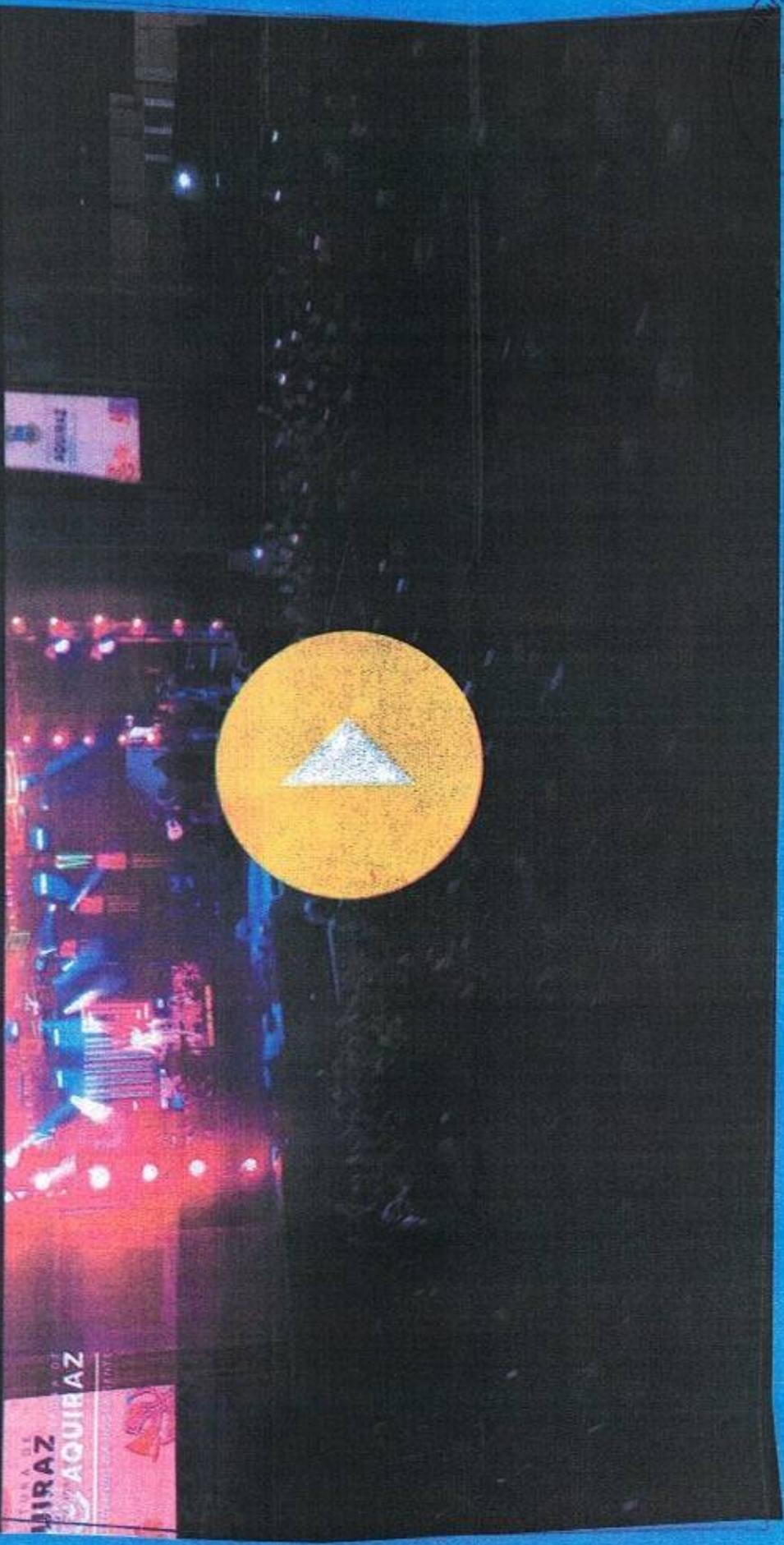
- PRODUTORA DENTRO DO EVENTO
- EMBAIXADORES
- REDE SOCIAL DA PREFEITURA
- REDE SOCIAL DO PREFEITO
- CANAIS DE NOTÍCIAS ESTADUAIS E LOCAIS



Municipal de Aquiluz
72
C



Municipio Municipal de Aquiraz
72
0

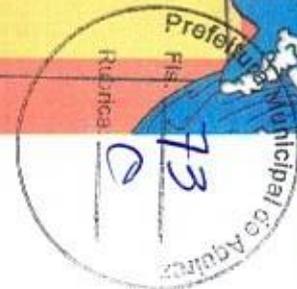
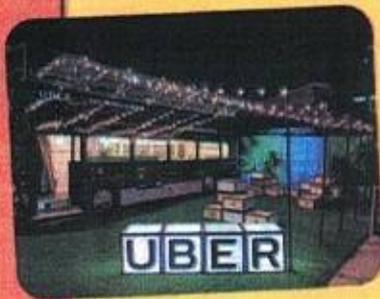


MUNICIPIO MUNICIPAL DE AQUIRAZ

MUNICIPIO MUNICIPAL DE AQUIRAZ

EXPERIÊNCIA NO EVENTO

- ATIVAÇÕES DE MARCA DOS PATROCINADORES
- DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES





ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

CRENCIAMENTO Nº _____

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

Fone:

OBJETO: SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAQUIRAZ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

COTA 01	COTA PRIMEIRA CAPITAL (ÚNICA)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA COTA	VALOR TOTAL DA COTA
01	<p>Destaque em todas as comunicações digitais e impressas como "Patrocinador Master" com a marca em tamanho igual ao da Prefeitura e maior que os demais patrocinadores.</p> <p>Exposição da marca na cenografia do palco das três praias (prainha, batoque, iguape).</p> <p>Maior presença nos telões laterais dos palcos. Espaço prioritário e maior para ativação física nas praças de eventos.</p> <p>Destaque nas redes da prefeitura, embaixadores, tanto em tempo real quanto pós-evento.</p> <p>Publicação exclusiva da marca nas redes da prefeitura (story e feed), embaixadores (story) como patrocinador master do carnaval.</p> <p>Criação de conteúdo personalizado com todos os embaixadores agradecendo ao patrocinador master.</p> <p>Evento com duração de 5 dias.</p>	Unidade	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

COTA 02	COTA PRAIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA COTA	VALOR TOTAL DA COTA
01	<p>Inclusão da marca nas comunicações digitais e impressas do evento (prefeitura e embaixadores).</p> <p>Espaço dedicado para ativação nos locais dos eventos.</p> <p>Exposição da marca nos telões laterais do evento.</p>	Unidade	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00



COTA 02	COTA PRAIA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA COTA	VALOR TOTAL DA COTA
	Presença da marca na comunicação em tempo real do evento.				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ ().

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO III - DECLARAÇÃO AFIRMANDO QUE SE
SUBMETE AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

Declaramos que nos submetemos às regras contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____, REFERENTE À SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAQUIRAZ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

_____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV - TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

PATROCINADOR: Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no com sede na Rua _____, neste ato representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____ doravante denominada PATROCINADOR.

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede no Paço Municipal - Av. da Integração, s/n, Centro, Aquiraz, CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Jonas Assunção de Aquino Neto, doravante denominado PATROCINADO.

Resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a aquisição de COTA DE PATROCÍNIO _____ pela PATROCINADORA, com a finalidade de colaborar nas despesas para a SELEÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAQUIRAZ DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA— DO VALOR DA COTA DE PATROCINIO

I - O valor a ser pago pela COTA DE PATROCINIO conforme proposta do Patrocinador é de R\$ _____.
II - O pagamento será feito através de transferencia bancaria na CONTA UNICA DA PREFEITURA, a seguir especificada:
Agência nº _____, Conta nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

I - Efetuar o pagamento da COTA DE PATROCINIO MASTER no prazo de até 03 (três) dias, ANTES DO INICIO DO EVENTO.
II - O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do PATROCINADO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
III - Assegurar a reciprocidade de marketing para o PATROCINADO (Município de Aquiraz), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal, sites, blogs).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

I - Exercer a fiscalização dos serviços para os Projetos relacionados;
II - Conceder ao Patrocinador os itens constantes no ANEXO I, correspondente a sua COTA DE PATROCINIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura deste Termo até 20 (vinte) dias após o evento.

CLÁUSULA QUINTA -DAS SANÇÕES

I - A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará ao PATROCINADOR à seguinte penalidade, assegurados o contraditório e a ampla-defesa, no prazo ,de 5 (cinco) dias úteis contados da Notificação:
a) multa, correspondete a 100% cem por cento) do valor total do patrocinado.
II - Com referência à sanção da multa, decorrido o prazo de defesa sem que o PATROCINADOR se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade



competente.

III - Caso, não ocorra o recolhimento, será expedida DECLARAÇÃO DE INADIMPLENCIA, passando a CONTRATADA a ser considerada inidônea, devendo ser excluída do cadastro de prestadores de serviços da Prefeitura de Aquiraz ou impedida de nele (re)cadastrear-se, bem como impedida de participar de licitação ou de voltar a contratar com o município, por prazo não superior a dois anos, além de instauração de processo judicial.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Aquiraz - CE para dirimir qualquer conflito decorrente do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aquiraz, ____ de ____ de 2024.

Jonas Assunção de Aquino Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo

PATROCINADO

PATROCINADOR

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____

CPF:

CPF:

